



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

**PUBLICADO EM**  
GS n.º 921 de 13/10/1994  
*[Handwritten signature]*

LEI N.º 1.328

Data: 06 de outubro de 1994.

SÚMULA: Torna obrigatório a colocação de placas em postos de saúde do Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Institui obrigatoriedade ao Executivo Municipal de dotar os Postos de Saúde do Município de Pato Branco, de placas, indicando o nome dos profissionais, a especialidade, a data e o horário de atendimento ao Público.

**Art. 2º** - As placas a que se refere o artigo anterior serão afixadas na sala principal de acesso, em local visível, objetivando orientar os usuários do Sistema Único de Saúde -SUS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de outubro de 1994.

*[Handwritten signature of Delvino Longhi]*  
Delvino Longhi  
PREFEITO MUNICIPAL